



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) habilitada(s) para fornecer de materiais de consumo (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA), destinados Prefeitura do município de Sapucaia – Pará, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

1.1 – Os materiais de que trata o objeto desta licitação deverão ser ofertados obedecendo as especificações da tabela abaixo.

1.1.1 – ESPECIFICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO:

LOTE: 01 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Item	Descrição dos Produtos	Quant.	Und.	Marca	Val. Unit.	Valor Total
1	ADOÇANTE 100 ML	40	UN		9,07	362,8
2	AÇUCAR PCT 2 KG	150	PCT		5,50	825
3	ALHO TIPO 01	20	KG		19,10	382
4	AMIDO DE MILHO 500 GR.	30	UN.		3,52	105,6
5	ARROZ TIPO 01 PAC. C/ 5 KG 6x1	100	PCT		75,33	7533
6	BISCOITO ÁGUA E SAL 400 G	500	PCT		5,59	2795
7	BISCOITO DE DOCE	100	PCT		5,76	576
8	CAFÉ MOÍDO DE 1ª QUAL. 250GR	800	UN		5,62	4496
9	CANJICA	50	PCT		2,73	136,5
10	CHÁ CANELA	100	UN		6,27	627
11	CHÁ CRAVO	100	UN		6,37	637
12	CHÁ ERVA CIDREIRA	100	UN		6,53	653
13	CHÁ MAÇÃ	100	UN		5,58	558
14	CREME DE LEITE 200G	100	UN.		4,27	427
15	DOCE DE GOIABADA 1 KG	100	UN		11,00	1100
16	FARINHA DE ARROZ FLOCADA 500G	100	UN.		3,40	340
17	FARINHA DE MANDIOCA PCT 1 KG	170	UND		6,39	1086,3
18	FARINHA DE MILHO FLOCADA PCT 500 GR	160	UND		3,76	601,6
19	FARINHA DE MILHO PCT 500 GR	80	UND		3,73	298,4
20	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO PCT 1 KG	45	FD		6,38	287,1
21	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PCT 1 KG	70	UND		5,56	389,2
22	GELATINA 30G	100	CX		1,87	187
23	LEITE CONDENSADO 395G	150	UN.		4,91	736,5
24	LEITE DE COCO 500ML	200	UN.		8,21	1642
25	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM DE 1L	400	UN.		5,31	2124
26	LEITE NINHO 500G	200	LAT		14,28	2856
27	MACARRÃO 500GR PARAFUSO	150	PCT		4,38	657
28	MACARRÃO SC C/ 25KG – PICADO	25	SC		129,75	3243,75
29	MARGARINA EM EMBALAGEM DE 500 GR	200	UN.		8,06	1612
30	MILHARINA 500GR	200	UN.		2,60	520
31	MILHO P/ PIPOCA 500GR	100	PCT		3,83	383
32	MILHO VERDE	300	UN.		2,87	861
33	MISTURA DE BOLO	150	UN.		5,45	817,5
34	ÓLEO DE SOJA 1 L EMBALAGEM PET	400	UN		5,03	2012
35	OVOS DE GALINHA	50	Dz.		6,72	336
36	PALMITO 470 Gr	20	UN.		15,60	312
37	REFRIGERANTE 2 LT – 1ª QUALIDADE FD C/ 6 UND	300	FD		53,73	16119
38	SAL IODADO EMBALAGEM DE 1 KG	40	KG		1,98	79,2



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

39	SAZON	700	UN		4,76	3332
40	SUCO 12 UNIDADES DE 240Gr	200	FD		43,93	8786
41	SUCO ENGARRAFADO – 500 ML / MARACUJÁ	200	UN.		7,46	1492
42	SUCO ENGARRAFADO 500 ML/ACEROLA	200	UN		7,80	1560
43	SUCO ENGARRAFADO- 500 ML/GOIABA	200	UN		7,46	1492
44	TEMPERADO COMPLETO	50	KG		9,48	474
Valor Total do Lote: Setenta e Cinco Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais e Quarenta e Cinco Centavos						75.850,45

LOTE: 02 – MATERIAL LIMPEZA

Item	Descrição dos Produtos	Quant.	Und.	Marca	Val. Unit.	Valor Total
1	ÁGUA SANITÁRIA DE 01 LT	1.200	UN		3,75	4.500,00
2	BACIA ALUMINIO Nº 34	30	UN		64,83	1.945,00
3	BALDE DE PLÁSTICO 12 LITROS	100	UN		12,63	1.263,33
4	CERA LÍQUIDA UNI DE 800 ML	400	UN		4,72	1.889,33
5	CESTO PARA LIXO DE 10 LITROS	25	UN		50,60	1.265,00
6	CESTO PARA LIXO DE 50 LITROS	20	UN		96,60	1.932,00
7	COLHER DESCARTAVEL	500	PC		4,76	2.381,67
8	COLHER INOX	50	Dz		22,96	1.148,00
9	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	600	PC		4,85	2.908,00
10	COPO DE VIDRO	200	UN		3,96	792,67
11	COTONETE	70	CX		3,66	256,43
12	DESINFETANTE 02 LTS 6X1	200	UN		46,78	9.356,00
13	DESODORIZADOR DE AR 400 ML	600	UN		12,76	7.658,00
14	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML	900	FC		2,60	2.337,00
15	ESPONJA DE AÇO	1.000	UN		2,33	2.326,67
16	FLANELAS COR ALARANJADA	600	UN		4,29	2.576,00
17	GARFOS DESCARTAVEL	500	PC		4,92	2.461,67
18	LÃ DE AÇO	100	FD		10,65	1.065,33
19	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	100	FC		3,59	359,33
20	LIMPA CERÂMICA 1L	200	UN		6,26	1.252,67
21	LIMPA PEDRA 2L	200	FC		31,83	6.366,00
22	PANELAS MEDIA	50	UNI		29,77	1.488,33
23	PRATO DE LOUÇA	50	UN		5,20	259,83
24	PRATO DESCARTAVEL PCT COM 10 UND	500	PC		5,43	2.715,00
25	PANO P/ CHÃO	200	UM		7,16	1.432,67
26	PAPEL HIGIÊNICO ODORIZADO 4X4	350	UM		4,80	1.678,83
27	PAPEL TOALHA	200	RL		4,79	958,00
28	PREGADOR DE ROUPAS	70	PC		3,10	216,77
29	RODOS DE PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO C/ CABO	100	UN		21,93	2.193,33
30	SABÃO EM BARRA CONTENDO/ 5 UN.	100	PC		9,10	909,67
31	SABÃO EM PÓ CONTENDO 500 Gr	600	UN		6,32	3.794,00
32	SABONETES	400	UN		2,83	1.130,67
33	SACO DE LIXO – 20 LTS PCT C/ 10 UND	150	PCT		4,09	614,00
34	SACO DE LIXO – 30 LITROS	150	PCT		4,93	739,50
35	SACO DE LIXO – 50 LITROS	150	PCT		5,76	864,50
36	SACO DE LIXO – 100 LTS PCT C/ 10 UND	150	PCT		6,93	1.039,50
37	VASSOURA DE PELO COM CABO	300	UN		13,16	3.949,00
38	VASSOURAS DE PALHA COM CABO DE MADEIRA	150	UN		10,96	1.644,00
39	VASSOURAS DURA PIAÇAVA SINTETICA COM CABO MADEIRA	500	UN		14,50	7.248,33
40	VASSOURINHA P/ LOUÇA BANHEIRO	50	UN		6,63	331,33
Valor Total do Lote: Oitenta e Nove Mil e duzentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos						89.247,37
Valor Total dos lotes: Cento e Sessenta e Cinco Mil e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos						165.097,82



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

2. JUSTIFICATIVA PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

2.1 - Os materiais são de necessidade para o bom funcionamento da estrutura dos prédios municipais mantendo a higiene e limpeza dos mesmos garantindo qualidade de atendimento aos munícipes;

2.2 - As previsões para a demanda do consumo do objeto foram baseadas nos períodos anteriores.

3. ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

3.1 - Fornecer o objeto de primeira qualidade.

3.1.1 – Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas.

3.2 – É de responsabilidade da CONTRATADA o fiel cumprimento das entregas do objeto solicitado.

3.3 - Observar, na entrega dos MATERIAIS, as Leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública, e as melhores normas técnicas específicas.

3.4 - Prestar o fornecimento solicitado da contratante ou por pessoa indicada, de forma permanente e regular e nas quantidades solicitadas, dispondo de quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos pedidos, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissões e outros análogos.

4 – VALOR ESTIMADO

4.1-O valor estimado da contratação do referido objeto, perfaz a ordem de R\$ **165.097,82 (Cento e Sessenta e Cinco Mil e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos)**.

5.- CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS MÍNIMAS

5.1 - Comprovação no ramo do objeto licitado.

5.2 - Atender às condições do edital.

6.- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 - O prazo para a entrega do objeto é de até 48:00 (Quarenta e Oito horas) a partir da solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, através da Prefeitura Municipal de Sapucaia, devendo este ser entregue por meio de requisição no local indicado pela contratante.

7. DA PROPOSTA

7.1 - Descrição do objeto ofertado, de acordo com as especificações e quantidades previstas neste Termo de Referência;

7.2 – MENOR PREÇO POR LOTE expressos em algarismos.

7.2.1- O valor global da proposta poderá ser expresso por algarismo e por extenso, e em caso de divergência, será corrigido levando-se em conta a multiplicação do quantitativo x valor unitário e a somatória de todos os itens.

7.2.2-Em caso de divergência do valor total referente a multiplicação quantitativo x valor unitário, prevalecerá o valor unitário.

7.3 - CONTER DECLARAÇÃO expressa de que todos os custos e despesas legais e/ou adicionais incidentes sobre os MATERIAIS estarão incluídos nos preços cotados e faturas a serem emitidas. A falta de tal declaração será considerada como inclusa toda e qualquer despesa, não sendo aceita a inclusão de qualquer valor adicional nos faturamentos decorrentes do objeto desta licitação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

7.4 - Validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.

7.5 - Prazo de entrega do fornecimento de acordo com o estabelecido no item 6, deste Termo de Referência - Anexo I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da solicitação de empenho ou documento similar.

8 - PREÇO

8.1 - Entre outras exigências do edital, a licitante deverá apresentar em sua Proposta de preços o preço ofertado expresso no máximo com DUAS CASAS DECIMAIS.

9- REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Considerando o prazo de validade estabelecido na CLÁUSULA QUARTA da ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial – SRP Nº 010/PMS/2019, o qual integra a ata de Registro de Preços.

9.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

10.- VIGÊNCIA

10.1 - O Contrato será lavrado a cada adjudicação e terá vigência até 31/12/2019 a partir da sua assinatura.

11.- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - São obrigações da CONTRATADA:

11.1.1 – Entregar o objeto apenas após emissão da correspondente requisição quando solicitado;

11.1.2 - Entregar os MATERIAIS no prazo imediato, a partir da solicitação do fiscal do contrato ou pessoa indicada.

11.1.3 - Providenciar a substituição dos MATERIAIS, sempre que o Contratante solicitar;

11.1.4 - Atender a solicitações do Contratante para cancelamento dos MATERIAIS, independentemente de motivação e sem quaisquer ônus adicionais;

11.1.5 - Especificar na fatura a descrição detalhada dos MATERIAIS valor unitário e total.

11.1.6 - Providenciar imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto à perfeita execução do contrato;

11.1.7 - Indicar, a pedido do Contratante, telefone para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para casos excepcionais;

11.1.8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos produtos e serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante;

11.1.9 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

11.1.10 – Atender às solicitações, excepcionalmente, em regime de urgência e fora dos horários normais de funcionamento, inclusive sábados, domingos e feriados;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

11.1.11 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

11.1.12- Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

11.1.13- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do contratado.

11.1.14- Manter, durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação;

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 - O CONTRATANTE obriga-se a:

12.1.1 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

12.1.2 - Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo gestor do Contrato;

12.1.3 - Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

12.1.4 - Manter, arquivada junto ao processo administrativo, toda a documentação referente ao mesmo.

12.1.5- Aplicar à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso;

13 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 – O acompanhamento e fiscalização do contrato serão de responsabilidade do Contratante.

14 – SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

14.1 – Prevista no artigo 86/87 da Lei nº. 8.666/93

15- DAS PENALIDADES

15.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

APROVADO:

MARCOS VENICIOS GOMES
Prefeito Municipal